



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
Área Especial - Entre Quadras 41/42 - Centro - CEP 77.227

Lei nº 76 de 17 de março de 1.987 .

"Autoriza o Executivo a alienar Veículo e dá outras providências".

ABDON ELIAS, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

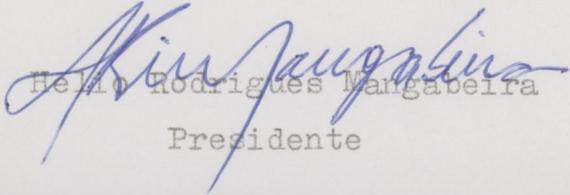
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar ou permutar, sob as cautelas legais, o veículo marca VW/GOL, placa OB-1073, ano de fabricação 1984, pertencente a Municipalidade.

Parágrafo Único - Para cumprimento do disposto no presente artigo o Chefe do Poder Executivo designará uma Comissão de Vistoria e Avaliação, composta de dois representantes do Poder Legislativo e dois componentes da Administração Municipal, a fim de avaliar o referido veículo.

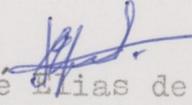
Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir dois veículos de transporte de passageiros fabricação nacional, novos e/ou usados, com até 04 anos de utilização sendo um para o Gabinete do Prefeito e o outro para a Câmara Municipal, podendo para tanto abrir os necessários Créditos Especiais ou suplementares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

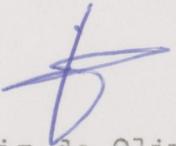
Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Descoberto, aos dias 17 do mês de março de 1987.


Helio Rodrigues Mangabeira

Presidente


Jose Elias de Azevedo

1º Secretário


Luiz de Oliveira

2º Secretário